



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019  
(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2019, de autoria do Executivo Municipal)

cria cargo público no quadro de servidores do Município de Ariranha, e dá outras providências.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Assessor de Programas e Projetos do Setor de Assistência Social	45	40 h/semana
Descrição analítica: 1. Assessorar a execução dos Programas Viva Leite, Ação Jovem e Proteção Social Básica junto as esferas Estadual e Federal; 2. Assessorar e fiscalizar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do setor; 3. Planejar e executar as atividades de assistência social; 4. Orientar e estimular atividades que promovam bem-estar social, visando à melhoria da qualidade de vida dos assistidos; 5. Assessorar os funcionários do setor; 6. Providenciar o encaminhamento de assistidos aos diversos órgãos e entidades pertinentes após o diagnóstico social; 7. Fazer contatos com outros órgãos, visando ao intercâmbio do serviço de assistência social.			
Requisitos: Nível médio completo			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO